

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC  
CEP - 88.090-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

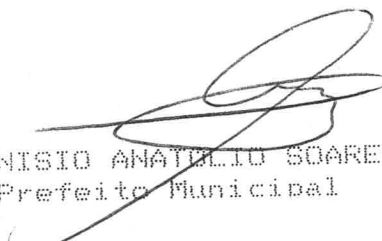
**LEI Nº 0468/97.**

Concede Auxílio financeiro à Instituição que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) à Ação Social Paroquial de Governador Celso Ramos, CGC 79.831.350/0001-50, sito a Av. Ganchos, 818 - Governador Celso Ramos-SC.
- Art.2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, destina-se a custear despesas diversas desta instituição.
- Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de julho de 1997.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.